PROJETO DE LEI Nº ____/2024

"ALTERA A LEI N. 6.957, DE 21 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Juliana Maciel, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogado o inciso IV e § 4º do art. 24 da Lei n. 6.957, de 21 de março de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 03 de junho de 2024

Vereadora Tati Carvalho
Autora